

**UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ
ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO CEARÁ
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO JUDICIÁRIA**

Rosa Gattorno Farias Sobreira Bezerra

**O SERVIÇO SOCIAL DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DA
COMARCA DE FORTALEZA: DO ASSISTENCIALISMO À
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

FORTALEZA – CE

NOVEMBRO/2008

Rosa Gattorno Farias Sobreira Bezerra

**O SERVIÇO SOCIAL NO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DA
COMARCA DE FORTALEZA: DO ASSISTENCIALISMO À
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Monografia submetida ao Curso de Especialização em Administração Judiciária da Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA em convênio com a Escola Superior de Magistratura do Estado do Ceará – ESMEC como requisito parcial à obtenção do título de Especialista em Administração Judiciária.

Orientador: Prof^o Doutor Edílson Baltazar Barreira Júnior

Fortaleza – Ceará

2008

À Gabriella

AGRADECIMENTOS

A Deus: fonte de todo o saber.

A Joaquim e Gabriella, por compreenderem minhas ausências.

Ao meu pai, meu maior incentivador.

A todos os professores deste curso, em especial ao Professor Edilson Baltazar Barreira Júnior – que em tão exíguo tempo soube me conceder a necessária e valiosa orientação.

A todos os colegas deste curso, servidores da ESMEC e colegas do Serviço Social do Fórum Clóvis Beviláqua.

RESUMO

A presente monografia tem como escopo elaborar um relato sobre o surgimento, história e evolução do Serviço Social do Fórum Clóvis Beviláqua da Comarca de Fortaleza (CE). Considerando que o Serviço Social trata-se de uma profissão vinculada às políticas sociais públicas, foram feitos, neste trabalho, breves comentários acerca de formas de Estado - notadamente o de Estado de Bem-Estar - e políticas sociais, para nesse contexto mencionar fatos relevantes em face da origem do Serviço Social em termos mundiais e em seguida dar início ao objetivo primeiro desta monografia, o qual vem a ser a documentação escrita da sua história e desenvolvimento, desde os momentos iniciais até o contemporâneo, e a importância que este serviço apresenta dentro do judiciário local.

Palavras-chaves: Estado de bem-estar, proteção social, serviço social, políticas sociais.

ABSTRACT

This monograph is to develop a scope reporting on the rise, history and evolution of the Forum Social Work Clovis Beviláqua the District of Fortaleza (CE). Whereas the Service is a profession linked to social public policies established in this work, brief comments about forms of state - notably that of welfare and social policies - to mention in this context relevant facts in the face the origin of the Service worldwide and then initiating the first goal of this monograph, which comes to be written documentation to reporting its history and development since the early moments until the contemporary importance and that this service presents within the local judiciary.

Key Words: State of welfare, social protection, social service, social policies.

SUMÁRIO

1 Introdução	8
2 Conceito de Estado de Bem – Estar	10
2.1 O Estado de Bem-Estar e o Estado – Providência	10
2.2 As política sociais	11
3 Considerações históricas sobre a proteção social na América Latina	15
4 O caso do Brasil	21
5 O surgimento do Serviço Social do Fórum Clóvis Beviláqua	27
5.1 Breve histórico da profissão	27
5.2 Surgimento e evolução do Serviço Social no Fórum Clóvis Beviláqua	29
5.3 Núcleos do Serviço Social	34
5.3.1 Núcleo de atendimento ao público	38
5.3.2 Núcleo de atendimento às varas de família	44
6 Considerações Finais	45
Referências	45

INTRODUÇÃO

A presente monografia objetiva discorrer acerca da história do surgimento do Serviço Social no âmbito do Poder Judiciário cearense.

Observa-se que a busca da população da área metropolitana de Fortaleza pelo Serviço Social do Fórum Clóvis Beviláqua está aumentando cada vez mais, tendo em vista a procura de esclarecimentos acerca dos direitos que esta detém ou julga ter, denotando desse modo a importância desse Setor dentro do judiciário estadual cearense.

A partir dessa observação é que se pretende analisar como se deu a origem do Serviço Social, e seu desenvolvimento, buscando responder a seguinte indagação: tal unidade está vinculada à assistência social do Brasil contemporâneo como um todo ou se ainda está associada às práticas burocráticas de cunho meramente paliativo e assistencialista, características de outros períodos?

A prática do Serviço Social no Fórum Clóvis Beviláqua absorve temas de toda ordem que estão relacionados ao direito de família. Além disso, as configurações da prática exercida oferecem condições para se observar como se manifesta a relação entre pais e filhos, dos companheiros entre si, considerando a dinamicidade que permeia a instituição familiar.

Dessa forma, é possível a análise dos diversos tipos de relação afetivas que existem entre os membros da família e as conseqüências no que concerne às expectativas e demandas demonstradas pelos usuários, em especial do Núcleo de Atendimento às varas.

Inicialmente, fez-se menção aos conceitos de Estado de Bem-Estar e Política Social.

Num segundo momento, abordou-se a proteção social na América Latina – traçando um breve histórico, bem como a configuração da prática da assistência social no Brasil. Nesse contexto buscou-se demonstrar suas implicações na posterior práxis interventiva do Serviço Social no Fórum Clóvis Beviláqua.

Finalmente, foi feita a explanação sobre a origem do Serviço Social no nível mundial e sua forma atual de executar a sua prática no campo jurídico específico da Comarca de Fortaleza.

Cumprе salientar que a sua relevância para a Administração se deve à constatação que a estrutura existente para prestação de serviços é completamente independente das demais unidades administrativas do Fórum, tais como as varas criminais, setor médico, área de logística, departamento de serviços judiciais, para citar apenas algumas delas.

2 CONCEITO DE ESTADO DE BEM-ESTAR E AS POLÍTICAS SOCIAIS

2.1 O Estado de Bem-Estar Social e o Estado-Providência

O *Welfare State*, ou Estado de Bem-Estar é uma modalidade de organização político-econômica onde o Estado aparece como ator da promoção social com forte intervenção na economia. Nessa forma de Estado, este adquire a imagem de defensor e protetor da sociedade. É de sua incumbência a prestação de serviços públicos essenciais à população.

Tendo seu início no período correspondente à Grande Depressão, na década de trinta, o Estado de Bem-Estar desenvolveu-se, mormente nos países europeus. Sua maior importância e intensidade se dá nos países escandinavos, tendo como mentor o economista Gunnar Myrdal (um dos mais expressivos nomes idealizadores do Estado de Bem-Estar).

Apesar de ter tido seu início no período acima mencionado foi com o término da Segunda Grande Guerra que essa forma de Estado ampliou seu conceito de cidadania. Era o momento em que se davam por findos os governos totalitários, bem como o estabelecimento de direitos sociais que se estabeleciam mediante fornecimento de benefícios essenciais à vida dos cidadãos. Esses direitos se manifestavam através da concessão gratuita de assistência médica, seguro-desemprego, apenas para citar alguns deles.

Com relação ao Estado-Providência verifica-se nele um tipo de economia mista onde os mercados dirigem as atividades relativas à vida econômica e os governos tratam de assegurar outros aspectos de interesse da sociedade, notadamente os da segurança e proteção social.

No que concerne às políticas sociais propriamente ditas, essas com a evolução do estado moderno aparecem como uma atribuição do Estado. Isso

ocorre como consequência de sua prerrogativa enquanto provedor de serviços e bens visando à promoção da paz e justiça social. A esse tipo de Estado - tão peculiar nos países europeus - atribui-se o conceito de Estado de Bem-Estar, Estado Social, *Welfare State*, tendo como uma grande característica o fato de ser o provedor das políticas públicas.

De acordo com Laurell (p.1993:7), nos anos oitenta verificou-se o empobrecimento da classe trabalhadora de baixa renda e deteriorização da qualidade de vida de alguns grupos sociais, como as classes C e D, que passaram a incorporar-se à condição de pobreza ou estado de pobreza, ao mesmo tempo em que ocorreu uma redução com os gastos sociais.

Esse quadro resultou na restrição dos serviços sociais públicos e das políticas de subsídios de consumo popular, fatores que levaram a perdas na melhoria das condições de vida da maioria da população, incluindo-se aqui diversos segmentos das camadas médias.

Emergem, dessarte, questionamentos acerca das novas políticas sociais públicas advindas de vertentes ideológicas derivadas da chamada Terceira Via. Até que ponto essas políticas traduziriam as mudanças necessárias a uma melhor qualidade de vida da população?

A complexidade das questões de caráter social está intrinsecamente associada ao incremento da produção e organização social capitalista. Nesse contexto, o salário é o elemento principal para a subsistência do indivíduo, devido à concentração da população nos grandes centros urbanos.

2.2 As políticas sociais

Com o avanço do capitalismo, as questões sociais passam a ser fatos políticos, considerando a luta incessante dos indivíduos para terem assegurado a satisfação de suas necessidades de moradia, alimentação, saúde e educação.

Nesse prisma emergem as políticas sociais como uma resposta do Estado de Bem-Estar, consolidado no período pós-guerra. E apesar de o Estado desempenhar um importante papel na elaboração e concretização das políticas sociais, não implica dizer que estas envolvam apenas o âmbito público.

É possível observar que há diversas formas de políticas sociais realizadas pelo Estado, as quais apresentam conteúdos distintos e efeitos sociais igualmente diferenciados.

Conforme Esping-Anderson (*apud* LAURELL, 1995:154) os critérios qualitativos face ao agrupamento dos países capitalistas classificam-se em três regimes básicos de bem-estar social:

1. Social-democrata: que é exemplificado pelos países escandinavos, e se caracteriza pelo universalismo e por uma importante redução no papel do mercado no âmbito do bem-estar.

2. Conservador-corporativo: exemplificado pela Alemanha e Itália, que tem por base os direitos sociais, mas que perpetua uma diferenciação social importante e que envolve efeitos redistributivos mínimos.

3. Liberal: exemplificado pelos EUA, Canadá e Inglaterra, que é dominado pela lógica do mercado.

Observa-se que Laurell analisa as funções de Estado de Bem-Estar sob o mesmo aspecto de Esping-Anderson, distinguindo os extremos: Estado de forte intervencionismo *versus* Estado com uma forte orientação no mercado.

O Estado de Bem-Estar liberal é o precursor (antecedente histórico) do neoliberalismo mais radical tendo como característica primordial a articulação de políticas sociais, conduzindo a uma menor desmercantilização, tanto dos bens sociais, quanto da satisfação que deles se obtém, expressando-se de várias maneiras. A primeira dessas seria a condição de que para se ter acesso aos bens

sociais não bastaria somente ser membro da sociedade, mas ser comprovadamente indigente, garantindo-se a esses um nível mínimo de bem-estar social.

A segunda forma do Estado de Bem-Estar liberal é o elevado grau de comercialização dos próprios bens sociais, ou seja, o Estado tende a transferi-los para a iniciativa privada fazendo com que os bens sociais submetam-se à lógica da mais-valia.

Enfim, a terceira maneira de organização da proteção social do Estado liberal é o condicionamento da proteção social à contribuição salarial transformando-se num mecanismo disciplinador dos trabalhadores ocasionando vários efeitos, a saber: desigualdade nas condições de trabalho, consumo e proteção social, salientando uma estratificação social considerável entre a classe operária.

É importante salientar que as nuances do Estado de Bem-Estar liberal se opõem não são homogêneas e moldam-se conforme a historicidade de cada país e de acordo com a legitimação de cada regime político

O modo de organização do Estado de Bem-Estar Liberal se contrapõe ao do Estado Social-Democrata, nas três formas mencionadas anteriormente, porque o estado social-democrata busca garantir a igualdade de condições de vida a todos, independente de sua inserção ou não no mercado formal de trabalho, bem como o financiamento, elaboração e administração são da alçada político-estatal.

É consenso: a obrigação coletiva para com os despossuídos, a necessidade de condução das ações estatais voltadas para o bem-estar da sociedade, todavia, a multiplicidade de objetivos, vinculados ao pensamento de progresso social, acarreta opções políticas graves. Tais opções despertam clamores sociais no sentido de que haja uma eleição de prioridades e o abandono à práticas cujos instrumentos de ação colidem frontalmente com as primeiras. Essas escolhas devem basear-se em critérios de justiça social, os quais impõem formação de novos valores na sociedade.

Entretanto é difícil falar em prioridade social quando esta não vem a ser o ponto básico da orientação da política econômica e é por isso que não raro as políticas sociais seguem rumos opostos aos da política econômica.

Faz-se necessário encontrar os pontos de equilíbrio e coordenação entre as políticas de erradicação da pobreza e distribuição de renda a fim de que se possa executar um projeto consistente de desenvolvimento social.

Muitas são as determinações e diferentes são as motivações que conduzem o Estado a intervir no âmbito social. Alguns vêem na política social um modo de tornar efetivos os direitos relativos à cidadania propriamente dita, em outros a política social responde somente a desequilíbrios de mercado, corrigindo para permitir a reprodução do sistema social, sem, entretanto alterá-lo de modo significativo.

Isso conduz ao possível entendimento de que a política social é parte do processo estatal de alocação e distribuição de valores e ainda representa o embate na luta de interesses entre classes e grupos sociais onde o Estado tem como objeto a reapropriação de recursos advindos dos vários segmentos da sociedade - ressaltado as devidas proporções – mediante a tributação. Configura-se assim o complexo dilema político-econômico entre os objetivos de acumulação de capital de um lado, e as necessidades de existência dos cidadãos pela busca da igualdade, do outro.

3 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE A PROTEÇÃO SOCIAL NA AMÉRICA LATINA

Já no início década de 1980, a maioria dos países latino-americanos encontrava-se dotado de sistema de proteção social, que era constituído de um conjunto de ações públicas, criadas nas esferas da saúde, previdência, assistência social, educação e habitação popular.

(...) Argentina, Brasil, Costa Rica, Chile e México, seguramente haviam alcançado, em 1980, esse estágio de constituição dos seus estados de bem-estar social. Com mais dificuldade poderia afirmar o mesmo para a Bolívia, dada à alta fragmentação de suas políticas sociais. De todos os casos, entretanto, pode-se afirmar, sem diferenças, serem resultados de densos e custosos processos de constituição institucional enraizados nos tecidos sociais de cada país, que seguramente envolveram lutas, conflitos, perdas e vitórias de grupos de contendores, historia que deixou suas marcas na institucionalidade dos aparelhos e organismos do bem-estar social "(DRAIBE, 1993:6/7).

Esping-Andersen (*apud* LAURELL) salienta acerca das características histórico-constitutivas desse sistema de proteção social, o qual vislumbra o acesso aos benefícios sociais do emprego. Trata-se de um sistema corporativo e dividido onde passam a coexistir vários sistemas previsionais produzidos pelo Estado para as distintas categorias ocupacionais: empregados, servidores públicos, militares, entre outros.

Na verdade, os modelos convergem para uma homogeneização dos sistemas. Os chamados países tardios, ou seja, aqueles que constituíram seu sistema após a Segunda Guerra Mundial demonstraram suas tendências em adquirir desde o início as características mais homogêneas, embora não se possa desvinculá-la das determinantes históricas presentes em tais países, sobretudo os que atravessaram períodos de regime autoritário, ou em transição.

Nessa visão, o padrão geral que estes sistemas obedeceram é do tipo meritocrático particularista, organizando sistemas estratificados e corporativos, com diferenças em seu interior.

Os casos de proteção social argentino, brasileiro, mexicano e chileno encontram-se sob o conceito de mecanismos de cooptação.

Na Argentina, Brasil e Chile, o sistema de proteção social caracteriza-se pela sua fragmentação, com existência de diversas instituições e regimes de contribuição e benefícios, estando a depender do poder de barganha (mecanismos de cooptação) de cada categoria de trabalhador.

A redução do gasto público com o social esteve associada a todos os governos nesse período, e as medidas de proteção social eram custeadas por recursos para-fiscais, na maioria oriunda do aumento de contribuição nas folhas de salários.

Já o México é o caso mais bem sucedido de padrão cooptativo. Ali, os programas sociais se caracterizam pela concessão seletiva de privilégios a determinadas categorias profissionais e politicamente expressivas do ponto de vista organizacional da economia, tais como: militares, professores federais, trabalhadores de setores estratégicos para a economia (petroleiros, ferroviários, eletricitários, etc).

Mantém Draibe (1993:8), o critério de Mesa-Lago de graus de estratificação e o momento de constituição dos sistemas, divide os países da América Latina, da seguinte maneira:

a) Argentina, Brasil, Chile – pioneiros na introdução de sistemas estratificados e administrados por múltiplas instituições, geralmente detentoras de autonomia financeira, respaldada por recursos públicos.

b) Uruguai e Cuba formam o segundo grupo. Este grupo instituiu mais tardiamente seus regimes de seguridade social.

c) O terceiro e último grupo é formado pelos países pequenos e subdesenvolvidos da América Latina (salvo Costa Rica e Panamá) e Caribe.

No Chile, as primeiras medidas de política social resultam de um extenso período de confrontação, entre 1905 e 1925. Desde esse período até a década de 1970 a expansão de programas alusivos às políticas sociais é marcada por esforços de cooptação, cujos planos de benefícios eram muito diferenciados, conforme a categoria profissional a que pertencia o trabalhador, e se este era da área urbana ou rural.

Entre os anos de 1960 e 1970 chegaram ao fim os ensaios democrata-cristãos e socialista de unificação e homogeneização. O rompimento definitivo de seu modelo histórico ocorreu durante o regime militar de Pinochet. A partir dessa década o modelo meritocrático-particularista foi interrompido dando lugar a um outro tipo de intervenção.

É importante destacar a estabilidade econômica chilena no período correspondente ao início de 1974 ao final de 1988, momento em que as estratégias de ajuste da economia foram acompanhadas por um aumento considerável da desigualdade na distribuição de renda.

A partir de então, as mudanças sociais no Chile seguiram a gama de reformas estruturais do ajuste da economia chilena, o que redundou em conseqüências para todos os setores de atuação estatal, tendo obedecido aos princípios de subsidiariedade do Estado, focalização do gasto social, subsídio direto à demanda; descentralização dos serviços públicos, para citar apenas os principais.

Raczynski e Cominetti (apud DRAIBE, 1993:27) indicam os principais conteúdos dessas reformas:

a) descentralização da gestão pública, municipalização da saúde e da educação. A partir da Reforma Administrativa de 75 e da regionalização do país, as competências municipais foram reforçadas, principalmente na

área social (Lei Municipal de 75 e Lei de Ingressos Municipais de 79). Passou a estar sob sua responsabilidade o planejamento do desenvolvimento local, incluindo a realização de diagnósticos sociais, administração da “rede social”, a gestão de estabelecimentos de educação e saúde, a formulação de projetos específicos da área;

b) Privatização da gestão pública em saúde, seguridade social e educação. São conhecidas as medidas que, na reestruturação do sistema de seguridade, privatizam seu segmento de seguros. Alterando-se para um sistema de capitalização individual, sua administração é realizada por 14 instituições privadas de seguros, as Administradoras de Fundos de Pensiones (AFP). As cotizações do trabalhador (10% do salário de referência) são obrigatórias e o empregador não contribui. O Estado, além de funções de regulamentação e fiscalização, contribui com recursos para pagamento de bônus aos trabalhadores que preferiram permanecer no antigo regime e para garantir uma pensão mínima a idosos carentes. “O novo sistema oferece os benefícios de pensão por idade e pensões de invalidez ou sobrevivência, estas financiadas por um seguro coletivo também de capitalização”.

Houve, ainda no setor de saúde, dois movimentos que descentralizaram a função executiva do antigo Sistema Nacional de Saúde (SNSS) resultou da divisão do SNS em 27 unidades gozando de autonomia operacional, as quais se juntou ao serviço do meio-ambiente. Por outro lado, procedeu-se a uma municipalização do sistema primário, através da transferência do SNS aos municípios de estabelecimentos primários, equipamentos e pessoal de consultórios urbanos e de consultórios, postos e centros médicos rurais. A responsabilidade por cuidados secundários e terciários ficou a cargo dos serviços regionais do SNSS.

Para financiar suas novas responsabilidades, instituiu-se um sistema de financiamento que, a partir do Fundo Nacional de Saúde (FONASA), reembolsa a municipalidade pelos serviços que presta, com base em um alista de preços pré-estabelecidos (sistema FAP/FAPEM). O pessoal municipalizado passou a estar submetido às leis trabalhistas do setor privado, embora sem direito às greves e à negociação coletiva. (DRAIBE, 1993:28).

Além da saúde, foram municipalizadas a educação primária, e, secundária, significando assim a descentralização da função executiva do Ministério da Educação, com a transferência, para as municipalidades, das construções, equipamentos e pessoal empregado nas escolas públicas. O município assume com plena autonomia a administração das escolas, o Ministério compromete-se a pagar um subsídio baseado na matrícula e frequência de cada estudante.

Apesar das dificuldades de avaliação, a descentralização em ambos os setores parece ter resultados na extensão dos cuidados de saúde à maioria da população, assim como no caso da educação, numa maior fluidez de decisões. No caso da saúde, além de grandes disparidades regionais e locais que foram acentuadas pela descentralização, registram-se problemas no sistema de referência (níveis secundário e terciário) assim como na qualidade dos recursos humanos e nas suas condições de trabalho. No caso da municipalização da educação, seu difícil processo envolveu aumento do gasto fiscal (até 1981); redução da jornada escolar; deterioração das condições de trabalho dos professores, e, um ainda indesejável grau de centralização, dada a relação direta entre as municipalidades e o Ministério (DRAIBE, 1993:28/29).

Finalmente, a década de 1980 e o início da década de 1990 no Chile foram marcados pela descentralização do Estado no que diz respeito à execução dos programas apoiados em patamar baixo de gasto social, com ênfase em projetos assistenciais e focalizados.

O Chile fez um movimento em direção ao modelo residual ou liberal, ainda que algumas especificidades devam ser registradas, pois, em primeiro lugar, foi dada ênfase aos programas emergenciais e destinados à população pobre, praticamente toda coberta pelos programas mínimos de rede social. Em segundo, ainda que estimulando participação de associações voluntárias e não governamentais, a assistência social se faz em redes municipais públicas que contam com profissionais competentes e permanentes.

No caso da Argentina, como exemplo de um processo, em geral, de confrontação, este é fortemente marcado pela associação cooptação-parceria que ocorre sob o peronismo, quando se estabelecem as bases desse sistema assentado na relação entre política social e controle corporativo. A partir de 1967, três Caixas agrupam as antigas entidades: a dos trabalhadores dependentes do Setor privado, a dos dependentes do Estado e a dos autônomos, permanecendo em regimes especiais as forças armadas e policiais, os magistrados e os funcionários provinciais e municipais. Esta modalidade de cooptação produziu programas sociais abrangentes, estabelecidos como privilégios já que eram direcionados aos segmentos mais organizados da classe trabalhadora, distribuídos pelos sindicatos em troca do controle estatal.

Mesmo com essas diferenças que mantiveram a ampla expansão de benefícios e serviços sociais, as diferentes classes trabalhadoras - sobre a gestão de três Caixas - conduziram esse país a uma situação bem próxima a de um sistema de direitos sociais universais, devido as fortes tendências de homogeneização e universalização que se foram impondo. O movimento sindical, desde a queda de Perón, entra em confronto com o Estado, frustrando as tentativas de cooptação ensaiadas entre meados dos anos cinqüenta e metade dos anos setenta, embora resistindo também às tentativas de reversão liberal sobre a ditadura dos militares.

O sistema argentino atravessa os anos 1970 como um dos menos desiguais da região, tanto nas questões de financiamentos como nos planos de benefícios e coberturas.

Apesar da ampla distribuição, o sistema passa a ser vítima de seu próprio sucesso, pois no plano financeiro, as Caixas enfrentaram problemas de desequilíbrio desde os anos de 1960, os quais tenderam a se agravar com reformas e ajustes parciais.

O sistema de seguridade chega aos anos de 1980 sendo pressionado por *déficits*, praticamente atingindo o limite de sua capacidade expansiva e de cumprimento de suas obrigações legais, mesmo com reformas e ajustes parciais, nem o governo peronista de 73/76, nem medidas posteriores levadas a cabo pelos militares, chegaram a interferir sobre os problemas estruturais do sistema de seguridade.

CAPÍTULO 3 – O CASO DO BRASIL

Sendo o propósito deste estudo uma abordagem da origem do Serviço Social no Fórum Clóvis Beviláqua e considerando o momento histórico de sua criação torna-se necessário traçar um esboço no que se reporta a questão da proteção social no Brasil. Assim serão discutidos seu conceito e os elementos diretamente associados ao Estado de Bem-Estar (*welfare state*) e as peculiaridades a estes atinentes. Faz-se necessário ressaltar também que a instalação dos benefícios sociais se dá num contexto latino-americano e assim sendo não poderia deixar de receber algum tipo de influência desse modelo.

Em seguida, a questão dos benefícios sociais para o caso específico do Brasil será tratada de modo a relacioná-los com respectivos momentos históricos em que se efetivaram.

É possível afirmar que, no Brasil, a proteção social é baseada no sistema de cooptação, combinando ingredientes de incorporação regulada, proteção social como privilégio legal e controle corporativo.

A partir das primeiras legislações e organizações dos anos 1920 e 1930 organiza-se e expande-se o sistema de incorporação dos setores urbanos organizados da classe operária, segundo seu perfil ocupacional, e mediante o forte controle burocrático-político dos sindicatos pelo Estado.

O padrão de cooptação, com seus resultados heterogêneos e fragmentados, predominou, desde então, ancorado numa rede de patronagem bem como de conchavos políticos entre os sindicatos, o Ministério do Trabalho, as instituições de previdência por categoria ocupacional (as Caixas de Aposentadoria e Pensões – os IAPAS) e o Partido Trabalhista, base do esquema conhecido como populista.

Essas fortes revelações de interesses entre burocracias públicas sindicais na concessão e troca de benefícios, frustraram também quaisquer tentativas de unificação, homogeneização e universalização ainda que tenha constituído o centro da política do sistema de previdência social, até os anos de 1960.

Em 1966/67, quando imperava o regime militar no Brasil, o padrão histórico de cooptação foi rompido, reformando o sistema previdenciário com critérios de unificação, padronização de benefícios e universalização, financiados e geridos por contribuições sociais de trabalhadores e empregadores e administrados por sistema de repartições simples. Houve a criação de uma agência única de coordenação – o Instituto Nacional de Previdência e Assistência Social (INAMPS), substituindo as inúmeras Caixas anteriores, dando organicidade administrativa ao sistema.

A reforma de 1977 criou o Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social - SINPAS ao qual se vinculam as agências destinadas à arrecadação e gasto (IAPAS), a de concessão de benefícios (INPS) e a de prestação de serviços médicos (INAMPS). Mantêm-se, entretanto, num grau bastante acentuado de desigualdade, entre os trabalhadores rurais (por volta de 1985, os benefícios rurais, que em número correspondiam em média aos 28% do total de benefícios, em valor significavam apenas 14%) e os empregados urbanos.

A década de 1980 no Brasil foi marcada por expectativas de mudanças, de um lado; e de outro, pelo avanço da crise econômica, gerando movimentos e esperanças de reordenamento das políticas sociais públicas, de modo a fazer com que a democracia política pudesse se fazer acompanhar da sua base indispensável: a democracia social. Assim, tanto a crise quanto a democratização, e mais freqüentemente, a ação combinada dos dois processos fizeram com que nossos sistemas de políticas sociais integrassem a agenda de reformas dos anos de 1980.

Duas teses marcavam o debate sobre os problemas e as políticas sociais. De um lado, reconhecia-se que já havia avançado substancialmente a intervenção social do estado, através de seus três níveis de governo. Em

outros termos, admitia-se a existência, entre nós, de um Estado de Bem-estar Social, quando avaliada a ação estatal tanto pelo volume do gasto quanto pela diversidade de programas sociais desenvolvidos, particularmente nas áreas de educação, saúde, previdência, assistência social e habitação "(DRAIBE, 1993:22)".

Os temas sociais foram discutidos através da luta pela democratização, ou seja, o principal interesse da sociedade foi a centralidade dos ajustes sociais na agenda da política de reformas democráticas. A reestruturação do sistema de políticas sociais constituiu parte integrante do núcleo das propostas de reorganização das formas de intervenção e regulação do Estado brasileiro. Tratava-se de resgatar a dívida social, gestada pelo padrão excludente de desenvolvimento econômico anterior e agravado pela crise que o sucedeu.

Valem destacar os pontos principais do movimento de reforma social da década de oitenta do Brasil, quais fossem:

- a) Em decorrência da abertura política, desde o início da década de oitenta, as iniciativas bastante diversificadas de reordenação de algumas áreas e sub-áreas da ação social foram sendo postas em prática, principalmente por governos estaduais e municipais de oposição, eleitos em 1982;
- b) A crise econômica e as várias fases e programas de ajustamento impõem, também, e a seu modo, algumas modificações e, sobretudo propostas e medidas de reforma, no momento em que severos impactos sociais começaram a ser sentidos;
- c) A proteção social no Brasil, com o advento da Nova República (1985/1986), permanece mais densa e é vista com mais importância, mesmo com resultados bastante modestos.

A promulgação da Constituição Federal de 1988 - que consagrou novos direitos sociais bem como princípios de organização social – altera alguns pilares de sustentação do padrão anterior de Estado de Bem-Estar.

O denominado Estado de Bem-estar no Brasil, na década de 1980, em suas características estruturais e morfológicas foi modificando o modelo meritocrático-particularista em direção ao modelo institucional redistributivo, ou seja, parte-se em direção a uma forma mais universalista e igualitária de organização da proteção social no Brasil.

A partir da promulgação da Constituição Federal de 1988 outros direitos sociais foram estendidos em relação à educação, por exemplo, onde houve um adensamento considerável, mormente no combate ao analfabetismo. A Constituição, em suas disposições transitórias, previa uma destinação de 50% dos recursos pública relativos à área para a educação básica.

Havia também a previsão no texto constitucional quanto à obrigatoriedade do ensino médio. Reafirmou-se a gratuidade do ensino público em todos os níveis e ainda foi inovado com a afirmação do direito da criança (zero a seis anos) à creche e pré-escola, a ser garantido como uma faixa de ensino fundamental.

Entretanto, foi no campo da Seguridade Social, que ocorreram as inovações mais importantes. Sob tal perspectiva é que foram ampliadas as concepções relativas à previdência, saúde e assistência social.

O estado brasileiro, ao longo dos anos noventa – Governo Collor, Governo Itamar e Governo FHC – vem mudando de perfil, de formato, apresentando novas configurações que bem se expressam na dinâmica da ação estatal, constituindo o que se pode chamar: Estado Ajustador da Modernidade Brasileira” (CARVALHO, 1997:3).

Na década de 1980 deu-se o início de uma nova política cujo objetivo era a erradicação da dívida externa brasileira, reduzindo, para tanto, os gastos sociais.

O processo de ajuste brasileiro, iniciado tardiamente, em 1990, quando do Governo Collor, demoliu algumas reformas importantes no receituário neoliberal, especificamente no que concerne aos processos de privatização, importação e desregulamentação da economia, tendo surgido diversos óbices em face de sua

implantação e em parte aos desdobramentos pós *impeachment* de Fernando Collor.

É necessário ressaltar o despreparo do então presidente Collor na condução do novo modelo de ajuste neoliberal, considerando o fato de que este vinha de um estado fraco, em termos políticos e assim não conseguia carrear o apoio da maioria dos políticos.

Após a saída de Collor e assumindo o então vice-presidente Itamar Franco, este colocou a frente do Ministério da Fazenda Fernando Henrique Cardoso, o que culminou com novas alterações na economia do país, inclusive a troca de moeda, tendo recebido o nome de Real.

Com a emergência do Plano Real utiliza-se a estratégia de combate à inflação a fim de dar sustentabilidade social e política às inovações na economia nacional. Isso possibilitou a manutenção da hegemonia das classes dirigentes do país, ganhou popularidade e assegurou sua eleição em 1994 para Presidente da República.

O governo FHC assume, a qualquer preço, a mudança brasileira à ordem emergente do capital internacional, empreendendo esforços no sentido de promover o ajuste da economia brasileira e conseqüentemente a inserção do Brasil a essa ordem mundial então vigente.

No que tange às políticas públicas sociais, o governo de Fernando Henrique - através da reforma administrativa – minimiza a participação do Estado nos campos da assistência social, bem como reforça a concepção tradicional fragmentada em diferentes Ministérios.

Conforme o novo modelo econômico e político do Brasil, o social não possui prioridade para esse governo, o qual utiliza práticas pontuais de âmbito emergencial, revelando-se inócua em face ao combate da situação de pobreza de seus usuários.

Não obstante a mínima participação do Estado e a descentralização das políticas públicas houve discretos progressos nas políticas sociais até porque a sociedade civil reagiu e passou a participar mais ativamente dos movimentos sociais.

Nesse momento é importante destacar o advento do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Nº. 8.069, de 13 de Julho de 1990 - que constituiu um avanço na legislação menorista brasileira.

Por outro lado, a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) aprovada e regulamentada pela Lei Nº. 7.842/93, em 7 de Dezembro de 1993, universaliza os direitos sociais.

A LOAS cria um tipo de seguridade social não contributiva, para proteger a família, a maternidade, a infância, a velhice, buscando a integração no mercado de trabalho, habilitando e reabilitando pessoas portadoras de deficiências e promovendo-as no que denomina de "vida comunitária" (arts. 1,2). De acordo com esta lei, não é necessário pagar para ter acesso aos benefícios sociais. Por exemplo: ela garante um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso, sem meios de se promoverem ou de serem providos pela família (VIEIRA, 1992: 18/19).

Finalmente, nosso propósito foi estabelecer, neste capítulo, como se encontrava a situação do país nos anos de 1990 – década seguinte à promulgação da nova Constituição Brasileira.

No próximo capítulo será abordado o modo como se desenvolveu a atuação do assistente social na década de 90 e como se configura a prática contemporânea do Serviço Social no Fórum Clovis Beviláqua.

5 O SURGIMENTO DO SERVIÇO SOCIAL NO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

5.1 Breve histórico da profissão

Historicamente, o Serviço Social - enquanto profissão - surge concomitante à ascensão da sociedade burguesa no Século XIX. Nesse período há a chamada divisão de classes sociais e a burguesia assume a posição hegemônica de classe social dominante. Carecia a sociedade de um profissional que cuidasse da área social dando assistência à classe proletária a fim de que a classe detentora da primazia econômica pudesse exercer certo “controle” sobre a classe trabalhadora.

Naquele momento inexistiam traçados metodológicos ou teóricos e éticos que embasassem o exercício da profissão, principalmente porque ainda não havia um conceito que realmente a definisse enquanto profissão.

Gradativamente a profissão foi se estruturando, chegando hoje a ser uma profissão com métodos, técnicas, e código de ética. Utiliza-se de ciências como a sociologia, antropologia, psicologia, economia para fundamentar seu conteúdo teórico.

Hoje em dia, o Serviço Social é uma profissão cuja prática interventiva objetiva diminuir as disparidades sociais. É regulamentada como profissão liberal no Brasil e seus procedimentos são norteados através do Conselho Federal de Serviço Social (CFSS) e Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS).

Após a conclusão do Curso de Serviço Social está o Assistente Social qualificado a exercer sua função, desde que devidamente registrado no Conselho Regional de sua região, que no caso do Ceará é o CRESS – 3ª Regional. E assim, poderá, mediante uma intervenção investigativa, utilizando-se da pesquisa e análise da realidade social, atuar na formulação e execução de programas e

políticas sociais que visem à preservação, defesa e ampliação dos direitos sociais, tendo em mente sempre a justiça social.

Podem ser mencionados como campos de atuação profissional: equipamentos da rede de serviços sociais e urbanos das organizações públicas, empresas privadas e organizações não governamentais como hospitais, escolas, creches, clínicas, centros de convivência; administrações municipais, estaduais e federais; serviços de proteção judiciária; conselhos de direito e de gestão; movimentos sociais; instâncias de defesa e de representação política. Objetiva colaborar para a construção de uma ordem menos desigual, e ainda contribuir para e execução de uma política econômica mais justa do ponto de vista social.

Sendo o Estado o agente determinante de uma ordem social específica, carece da prática profissional do Assistente Social, a fim de que este possa contribuir para a relativização das mazelas sociais e demais problemáticas sociais engendradas pela sociedade capitalista, e para controlar ou canalizar os conflitos emergentes. Nesse contexto, o Serviço Social auxilia a população, na busca e garantia da política social, de forma organizada e planejada.

O Serviço Social, em termos mundiais, possui três momentos relevantes:

No período de 1930 a 1945, relacionando-o com dois grandes fatos político-sociais: a Segunda Guerra Mundial (Europa) e o período do Estado Novo (Brasil). Os modelos trazidos de fora – sobretudo os da Europa e Estados Unidos da América – não se adequavam à realidade brasileira e transformavam o Serviço Social numa profissão de cunho assistencial, caritativo e beneficente.

De 1945 a 1985 intensificou-se o intercâmbio cultural Brasil e Estados Unidos. Os profissionais dessa área perceberam a necessidade de elaborar nova metodologia e técnicas conforme a realidade nacional.

Nos anos de 1960 - e permanecendo até hoje - teve início o *Movimento de Reconceituação do Serviço Social* o qual adotou como marco referencial teórico a procura de um modelo teórico-prático voltado para a realidade brasileira. O

Serviço Social passou a fundamentar sua teoria nas ciências sociais, para se inserir nos fenômenos sociais em contínua transformação, procurando capacitar o indivíduo a exercer os seus direitos, e possibilitando para que este atue como agente que elabora e constrói sua própria história, como agente efetivamente transformador, em prol de uma sociedade mais justa e menos desigual.

O assistente social é o profissional qualificado que, privilegiando uma intervenção investigativa, através da pesquisa e análise da realidade social, atuam na formulação, execução e avaliação dos serviços, programas e políticas sociais que visam à preservação, defesa e ampliação dos direitos humanos.

5.1.2 O surgimento e evolução do serviço social no fórum Clóvis Beviláqua

O Fórum Clóvis Beviláqua situa-se na Rua Des. Floriano Benevides, nº. 220 – Água Fria, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, o nome deste Fórum é uma homenagem ao mais ilustre filho do Ceará no campo do direito: o jurista Clóvis Beviláqua, o qual teve sua carreira notabilizada pela elaboração do anteprojeto do Código Civil Brasileiro no ano de 1899.

Nos idos de 1956, Governo Paulo Sarasate, já se achava pronto o projeto de construção do Fórum, que somente veio a se concretizar no Governo Parsifal Barroso, em 31 de Dezembro de 1960, tendo à frente da administração o Des. Péricles Ribeiro, então Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará.

No início dos anos de 1980 – período em que se ensaiavam os primeiros passos para o processo de redemocratização nacional e as políticas sociais de então traziam em seu escopo a atenuação de conflitos e mazelas sociais - surge o Serviço Social no Judiciário cearense, especificamente na comarca de Fortaleza. As ações do Serviço Social refletiam todo esse momento que vivia o país e suas atribuições eram assistencialistas e paliativas.

A iniciativa de instalar o Serviço Social partiu da presidência do Tribunal de Justiça que convidou a assistente social Emiliana Veras a trabalhar na referida unidade. Esta foi à pioneira do Serviço Social, iniciando suas atividades no então Juizado de Menores de Fortaleza (atual Juizado da Infância e da Juventude). Na época tal núcleo situava-se na Avenida da Universidade, 3281 – Benfica. A unidade contava apenas com uma única vara para julgar todos os casos que para ali fossem encaminhados relativamente a menores que se encontrasse em situação irregular. O Juizado compunha-se de um juiz, um promotor de justiça, uma assistente social e um cartório.

O então Juizado de Menores tinha suas ações voltadas para a aplicação da lei menorista vigente: o Código de Menores, que datava de 1927 – portanto uma legislação arcaica e incompatível com as mudanças sociais ocorridas em quase cinquenta anos.

Considerando o momento político pelo qual passava o país não convinha aos magistrados à aplicação da lei de forma diferenciada do que estava posto – mesmo visando o objetivo comum. Não lhes era permitido adequar à norma a real demanda e interesse populacional, sobretudo a aqueles que advinham das classes subalternas: já tão excluídas.

Importa dizer que não convinha ao aplicador da lei à adoção de uma atitude crítica, porque a única ideologia permitida era a de manutenção, a de alinhamento político com os ditames antidemocráticos e totalitários que regiam a lei brasileira e retiravam do seu povo todos os direitos e garantias individuais.

A relação que se estabelece entre atendimento profissional e programação organizacional têm sido consideradas, genericamente, como caracterizada por forte burocratismo, por ações ritualistas e por discursos humanitários legitimadores (GENTILI, 1998:32, apud IAMAMOTO, 1992:198).

Assim as ações realizadas pelo Juizado de Menores de Fortaleza eram além das ações voltadas para atender o menor infrator, outras que buscavam

solucionar os mais diversos conflitos que envolvessem família e os infantes. Envolveva ações como pensão alimentícia, direito de visita, disputa de guarda entre pais, denúncia de maus-tratos, etc.

O setor que trabalhava com os menores infratores era composto por servidores da já extinta FEBEMCE – Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor. A FEBEMCE, conveniada com o Tribunal de Justiça, cedia os profissionais que compunham a equipe interdisciplinar do Núcleo de Liberdade Assistida. O outro núcleo dirigido pela Emiliania Veras dava suporte a ações de natureza cível, tais como adoção, tutela, guardas, entre outros.

O Serviço Social do Juizado de Menores surgiu por um acaso (VERAS, 1991:59).

A Justificativa para a criação do Serviço Social do então Juizado de Menores era:

(...) Assistir juridicamente o menor de idade e/ou crianças indefesas desassistidas socialmente nas suas necessidades de Pessoa Humana (VERAS, 1991:60).

As ações do Serviço Social passaram a ter repercussão local e em consequência aumentava bastante a demanda pelos seus serviços. Foi assim que em 1981 foram contratadas mais três assistentes sociais objetivando maior celeridade nos processos em que se afigurava imprescindível a manifestação dos profissionais de Serviço Social.

Especificamente, a América Latina emerge da chamada década perdida dos anos 80, enfrentando nos anos 90, o desafio de ajustar-se à nova ordem mundial, construindo sua identidade geo-política e enfrenta esse desafio de ajustamento estrutural vivendo um paradoxo: ocorrência simultânea de processos de democratização e de crise. É uma exigência posta no processo de ajustamento estrutural da América Latina à nova ordem mundial. É o assumir do projeto neoliberal de priorização do Mercado e minimalização do Estado.

No Brasil dos anos 90, esse paradoxo é muito evidente: por um lado, vivenciamos o processo de democratização, com momentos de revitalização e expressão da sociedade civil, destacando-se entre esses, o impeachment do primeiro presidente civil eleito por via direta (CARVALHO, 1995:21).

Nessa época, o Serviço Social delimitou sua intervenção em três unidades: Apoio, Lar Substituto e Liberdade Assistida. A primeira destas unidades realizava atendimento ao público em geral dando o encaminhamento mais adequado à situação - problema apresentada.

Nos idos de 1983, uma assistente social da Assistência Judiciária aos Necessitados (hoje Defensoria Pública), Sra. Áurea Graça, iniciou um trabalho semelhante ao que era desempenhado pelas assistentes sociais do Juizado de Menores. Assim, o Fórum Clóvis Beviláqua (cujo prédio localizava-se na Praça da Sé) passou a necessitar de uma assistente social e então foi deslocada para o Fórum a assistente social Cláudia Macedo. A partir de então, outras assistentes sociais foram levadas do Juizado de Menores, para integrarem o Serviço Social do Fórum Clovis Beviláqua.

Passados alguns anos promulga-se a Constituição Federal Brasileira de 1988. O cenário político nacional é outro. Cidadania torna-se palavra de ordem no Brasil. Aumenta bastante a demanda populacional pela busca de seus direitos.

O Brasil chega aos anos 90 impactado por uma forte tendência á rota explosiva de sua crise. Mostra-se incapaz de manter políticas públicas que possam fazer jus aos direitos sociais essenciais dos cidadãos ou mesmo de assegurar os mínimos direitos para o segmento populacional mais carente da população.

Em meio a essa crise do padrão do financiamento público, em que pese um enorme desequilíbrio entre a carência de financiamento e os recursos disponíveis, apresenta-se certo imobilismo do Estado.

É necessário esclarecer que essa crise fiscal e o desequilíbrio entre a necessidade de financiamento e recursos, advêm de um modelo intervencionista de Estado de bancar a acumulação do capital. Esse cenário traz repercussões diretas na vida da população em termos de agravamento da crise e do aprofundamento das questões referentes às desigualdades e exclusões sociais.

A família brasileira toma novas feições. O poder familiar (antes, pátrio poder) é visto de outra maneira. Os homens passam a lutar pelo direito de exercer o *múnus* de guardiões de seus filhos (que até então ficavam apenas sob a exclusiva guarda da mulher).

Nesse contexto histórico, eivado de tantas mudanças e questionamentos por parte da população brasileira, o Serviço Social do Judiciário passou a ter mais importância e foi assim que por iniciativa do Desembargador José Maria de Melo, sugeriu-se a criação de um Serviço Social especificamente para atender às demandas dos processos oriundos das varas de família e sucessões.

Assim em 1º de Junho de 1995 foi implantado o Serviço Social de atendimento às Varas de Família e Sucessões no Fórum Cível – Anexo Des. José Almir de Carvalho, situado na Rua Barão do Rio Branco, nº. 1.200 – Centro. Sua criação se deu através das assistentes sociais, servidoras do Poder Judiciário da Comarca de Fortaleza, Rosa Gattorno Farias Sobreira Bezerra e Aracélia Filgueiras Parente.

A Portaria de nº. 162/95 estabelecia o início dessa nova atividade do Serviço Social Judiciário no Ceará. Inicialmente era bastante precário o funcionamento deste Setor. As duas assistentes sociais ocupavam uma sala muito pequena onde mal cabiam dois birôs e um armário. Às vezes era necessário uma das profissionais ausentarem-se da sala a fim de que a outra pudesse realizar entrevista junto às partes, pois não havia espaço suficiente para todos.

Posteriormente, com a construção do Novo Fórum, cuja sede atual situa-se na Rua Des. Floriano Benevides, 220 – Edson Queiroz, o Fórum Cível e Criminal passou a se estabelecer em um só prédio. Com esta mudança o Serviço Social que até então funcionava no Prédio da Praça Sé (antigo fórum criminal) e o Serviço Social de atendimento às Varas de Família que funcionava no Fórum-Anexo tornaram-se um único setor, e por questões de organização administrativa atende sob a forma de dois núcleos, quais sejam: O Núcleo de Atendimento ao Público e o Núcleo de Atendimento às Varas de Família. Em 1988, foi criada uma chefia para o Serviço Social, porém durante muitos anos esse Setor esteve sob a

coordenação de um profissional de outra área, portanto desconhecedora das reais problemáticas vivenciadas pelos profissionais do Serviço Social. Foi na gestão 2007-2008 da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, que se decidiu colocar uma profissional que tivesse habilitação específica para dirigir e coordenar o Setor.

5.1.2.3 núcleos do serviço social

5.1.2.3.4 núcleo de atendimento ao público

O Núcleo de Atendimento às Varas de Família (que, aliás, não atende somente as varas de família, mas de sucessões, cíveis em geral e criminais nos diversos tipos de ação) é formado por quatro assistentes sociais, que desenvolvem as seguintes atividades: visita domiciliar e institucional, entrevista com crianças, adolescentes, idosos, adultos de modo geral, relatórios sociais objetivando elucidar situações nas quais estejam presentes conflitos ou naquelas em que se faz necessário o esclarecimento de dúvidas por parte do magistrado que irá julgar determinada lide. A esse trabalho técnico atribui-se o nome de Estudo Social. Referido estudo fornecerá ao final um parecer técnico em que será explicitado o essencial concernente ao caso, bem como as sugestões no sentido de aplicação de medidas justas e coerentes em face deste.

Esse núcleo do Serviço Social responde pela realização de todos - sem exceção - os Estudos Sociais determinados pela 16ª Vara de Família (Vara Privativa para julgar pedidos de guarda de crianças e adolescentes), sobretudo porque há uma determinação legal da ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) impondo tal estudo.

Nem sempre é possível o atendimento, em tempo hábil, no que concerne à entrega do Relatório Social (peça que contém o estudo social) haja vista o número crescente de processos que para ali são encaminhados com o fim de elaboração do estudo pertinente. Importante ressaltar sobre o tempo que cada profissional utiliza-se para a realização destes estudos. Há casos, por exemplo, em que uma única entrevista com determinada pessoa pode durar uma tarde inteira. Considere-se ainda o deslocamento das assistentes sociais ao empreender a visita

(seja domiciliar ou institucional) onde também se passa uma tarde, no mínimo, pois há casos em que se fazem necessárias a realização de outras visitas para dirimir dúvidas. A visita domiciliar abrange não somente a residência das partes autora e requerida, mas na maioria das vezes na própria vizinhança – a qual sempre fornece elementos importantíssimos para o clareamento dos fatos apresentados.

Há ainda a visita institucional que se empreende em hospitais, órgãos públicos, escolas, em casos de processos de interdição (quando o interditando encontra-se internado para tratamento médico, ou mesmo crianças em processos de guarda que se acham enfermas). Em especial nas escolas, busca-se verificar se a criança ou adolescente objeto da lide judicial vem tendo prejuízos em seu aprendizado ou em seu processo de socialização com os demais colegas e professores e se tais condutas podem ou não ser relacionadas com a situação conflitiva familiar em que se encontram inseridos.

Finalmente, após a leitura acostada aos autos, realização das entrevistas com as pessoas envolvidas no litígio, visitas e tudo o mais necessário, será elaborado pela própria assistente social o Relatório Social, com o Estudo Social e Parecer Técnico.

No que se reporta ao Núcleo de Atendimento ao Público este conta com quatro assistentes sociais, todas servidoras do Poder Judiciário exceto por uma, a qual é terceirizada.

Urge salientar a proposta do Serviço Social no que diz respeito ao seu compromisso ético não só com o usuário atendido, mas também no cuidado com as relações interprofissionais de âmbito interno.

Nesse contexto faz-se necessário o estudo analítico da *situação-social-problema* apresentada pelo usuário (parte interessada).

A *práxis* cotidiana do Serviço Social merece ser analisada num contexto maior no qual se afiguram as políticas públicas, bem como os direitos civis da pessoa humana.

O público usuário dos serviços oferecidos pelo Setor de Serviço Social do Fórum Clovis Beviláqua advém da grande Fortaleza e da Região Metropolitana. Em geral são pessoas pertencentes aos segmentos populacionais menos favorecidos ou excluídos. Buscam esclarecimentos sobre as mais variadas situações em que se configuram os conflitos de interesses, sejam de conteúdo patrimonial (terras, imóveis) ou relacionado ao Direito de Família (questões relativas a estado, filiação, guarda de filhos, pensão alimentícia, etc.).

A configuração desta prática se dá de forma a obedecer algumas etapas interventivas, contando com o seguinte instrumental: ficha individual, entrevista, encaminhamentos; no primeiro contato com a assistente social (ou estagiária) o usuário faz um relato acerca da situação que o aflige, do problema que vivencia e o fez buscar o auxílio da justiça. O conteúdo considerado de maior importância é anotado em uma ficha individual. Ao final da entrevista a assistente social ou estagiária analisando as questões colocadas pelo usuário entrevistado, identificará a solução mais adequada à problemática apresentada realizando ao final o encaminhamento necessário.

Vale mencionar sobre a especificidade que reveste cada um dos atendimentos efetuados nesse núcleo. Há atendimentos, por exemplo, em que apenas são concedidos esclarecimentos sobre determinados projetos ou programas das políticas públicas (sejam estas estaduais, municipais ou federais).

A prática do Serviço Social, no caso, traz em seu escopo uma perspectiva de inserção do indivíduo em programas e projetos possibilitando a inclusão social e abrindo espaços para a concretização da cidadania, permitindo-lhes melhor acesso aos projetos sociais.

Por outro lado, o Núcleo de Atendimento ao Público atende aos usuários que procuram a solução para suas lides de ordem jurídica. Nesses casos, o atendimento segue a mesma metodologia anteriormente mencionada sendo primeiro a entrevista. As informações fornecidas restarão em uma ficha individualizada. Num segundo momento a assistente social convida a parte adversa a se apresentar no Setor. Comparecendo ambos será realizado atendimento da

parte requerida, a qual irá expor sua história. Após, será feita uma abordagem com ambas as partes e assim inicia-se a tentativa para posteriormente efetuar-se um acordo.

As atividades desse núcleo findam com a realização de acordos e estes possuem uma grande relevância no âmbito interno e externo do Poder Judiciário. No contexto interno, porque os acordos feitos são homologados pelos juízes e no externo, porque evita o ajuizamento de ações pela Defensoria Pública (um órgão cuja demanda populacional aumenta cada dia em proporção consideravelmente alta, obrigando os que a buscam a pernoitar noite adentro para garantir um local no dia seguinte quando serão distribuídas as fichas para atendimento).

Nesse aspecto é válido ressaltar a participação dos usuários, os quais passam a ser sujeito de sua ação e não meros expectadores. Afinal é o interesse volitivo de cada um que culmina com a realização ou não da avença, desde que esta venha a atender os interesses de cada um. Muitas vezes até o momento significa o primeiro passo para um diálogo futuro entre os litigantes, uma comunicação que em momentos anteriores se fazia impossível de acontecer. Assim, esse tipo de atendimento reporta-se especificamente para o usuário que está empenhado na condução de seu problema, no sentido de dirimir o conflito existente.

Entretanto existem situações em que são impossíveis as realizações de avenças. Por conseguinte, o usuário o assistente social terá que encaminhar o usuário ao órgão cabível, o qual poderá ser Defensoria Pública Cartórios, Conselho Tutelar e outros projetos sociais públicos ou não governamentais.

Importante destacar que essas práticas desenvolvidas pelo referido núcleo conduzem o usuário a uma possibilidade de agilizar a solução de seus conflitos e dele próprio ser capaz de solucioná-los com a colaboração do assistente social.

O Núcleo de Atendimento ao Público trabalha com a concessão de gratuidade a fim de assegurar ao usuário a expedição de Certidões Narrativas e/ou Negativas, isentando-o do pagamento de custas exigida pelo Poder Judiciário.

O certo é que o Serviço Social contribui de forma bastante positiva para que a população de baixa renda tenha melhor acesso à Justiça, à medida que vem orientando o cidadão acerca de seus direitos e também o de mediar conflitos, e por conseguinte evitando o ajuizamento de ações desnecessárias que servem tão-somente para fazer crescer a enorme pilha de processos nas prateleiras das secretarias das Varas ali permanecendo durante anos com poucas ou distantes perspectivas de virem solucionados as suas demandas.

Diante das razões acima expostas é que a procura pelo atendimento no Serviço Social do Fórum cresce mais a cada dia. Nesse contexto é imprescindível que a conduta do assistente social ou estagiário seja pautada nos liames éticos e constitucionais. Cada usuário é atendido com o respeito que é devido, recebendo por parte desses profissionais um tratamento humanitário, através de profissionais capacitados e sensibilizados com a questão humana, aptos a conceder-lhes a atenção cabível. São os profissionais do Serviço Social do Fórum Clóvis Beviláqua compromissados em apreender a realidade apresentada de forma despreconceitualizada, tendo o cuidado de não emitir nenhum juízo de valor acerca do que lhe foi dito pelo usuário, preservando-lhe de constrangimentos e humilhações.

5.2.2 Núcleo de atendimento às varas de família

O surgimento do Serviço Social ocorre num contexto em que se fazia urgente para a justiça a adequação aos valores sociais incipientes, às novas configurações do grupo familiar, enfim era necessária uma compatibilidade com toda uma gama de situações que estavam na berlinda das discussões de juristas, sociólogos e economistas. Eram situações que permaneceram anônimas e sem “observadas” diga-se assim, durante o período de ditadura militar instalada no Brasil.

Depois da promulgação da Constituição Brasileira de 1988 já se podia então respirar, expressar, tirar a mordada da boca de milhares de cidadãos brasileiros. E quem esperou tanto e clamou por justiça não queria mais perder tempo. Cobrava e esperava dos órgãos judicantes brasileiros uma maior celeridade em seus processos, tratamento digno e compatível com o gênero e demais características que tornam um cidadão diferente do outro e, portanto merecedores de tratamento especial pelo Poder Público (ex: idoso, criança, deficiente, apenas para citar alguns dessas categorias).

Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:

I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência, e à velhice;

II - o amparo às crianças e adolescentes carentes;

III - a promoção da integração do mercado de trabalho;

IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.

Art.204. As ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art.195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes:

I - descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e execução dos referidos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência social;

II - participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis (CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988:141).

A Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) apontam princípios e diretrizes que são essenciais, colocando a supremacia do atendimento às necessidades reais da população em detrimento das exigências da rentabilidade econômica entre outros princípios e diretrizes. A LOAS, por sua vez, assegura a ampla divulgação dos benefícios de serviços e programas objetivando dar conhecimento à população sobre aquilo que lhe oferecido pelo poder público.

Em meio a essas mudanças sociais constituem-se tarefas das mais difíceis para as profissionais que atuavam naquele núcleo para demonstrar para a maioria dos operadores da lei que o país vivenciava um novo momento em sua história. Estes defendiam conceitos equivocados em face de muitas questões associadas ao direito de família, por exemplo, a questão relativa à guarda de filhos em que havia disputa de guarda entre homem e mulher, em que estes defendiam a idéia de que “filho tem que ficar com a mãe”. Tal atitude denotava uma leitura fragmentada sobre a realidade social analisada que obviamente incorreria em uma prática equivocada da situação familiar em que se circunscrevia o litígio. Os envolvidos na ação eram tidos como meros objetos e não como sujeitos de um processo.

Em decorrência desse compromisso ético-político das assistentes para com os usuários, impõe-se a qualificação diária destas profissionais a fim de que estejam capacitadas para atender aos novos e diferentes perfis de usuários, transformando a atuação destas técnicas numa prática restrita somente à execução de políticas públicas internas e externas, mas em agentes transformadores, aptos a formularem, elaborarem e também gerir as políticas públicas.

O Código de Ética de 1986, sem dúvida, empreendeu um salto muito grande em relação aos que o precederam, por introduzir a perspectiva da crítica e da historicidade, capaz de apresentar uma visão do indivíduo e da sociedade assentada em bases reais (CRESS, 3ª Região, 1996:123).

Assim a *práxis* cotidiana contemporânea do Serviço Social revela-se na incessante busca que visa uma adequação aos valores incipientes na sociedade hodierna, caracterizados por enorme diversidade de pontos de vista, de visões de mundo e sobretudo de condutas diferenciadas advindas, obviamente, advindos de pessoas igualmente distintas, mormente porque o Serviço Social do Fórum Clóvis Beviláqua entende a singularidade que peculiariza cada cidadão e portanto merecedor de um tratamento específico e individualizado, mas dentro de uma perspectiva de inserção em um contexto maior possibilitando uma leitura mais justa acerca da situação-problema apresentada.

Segundo Yamamoto:

Uma interpretação distinta do exercício profissional, que pode possibilitar à categoria profissional ampliar a transparência na leitura de seu desempenho, é focar o trabalho profissional como partícipe de processos de trabalho que se organizem conforme as exigências econômicas e sócio-políticas do processo de acumulação, moldando-se em função de condições e relações sociais específicas em que se realiza, as quais não são idênticas em todos os contextos que se desenvolve o trabalho do assistente social. (IAMAMOTO, 1998:94).

Nesse sentido, vale destacar os Princípios Fundamentais do Código de Ética dos Assistentes Sociais, Lei nº. 8662/993, que trata da regulamentação da profissão. O Novo Código de Ética dos Assistentes Sociais assegura o compromisso com os usuários das políticas e programas sociais. O aludido diploma legal resguardou os princípios que permitiram a vinculação explícita da profissão com os setores mais progressistas da sociedade e a construção de um projeto político-profissional, sendo estes:

- Reconhecimento da liberdade como valor ético central e das demandas políticas a ela inerentes - autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais;
- Defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo;
- Ampliação e consolidação da cidadania, considerada tarefa primordial de toda sociedade, com vistas à garantia dos direitos civis sociais e classes trabalhadoras;
- Defesa do aprofundamento da democracia, enquanto socialização da participação política e da riqueza socialmente produzida;
- Posicionamento em favor da equidade e justiça social, que assegure universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática;
- Empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças;
- Garantia do pluralismo, através do respeito às correntes profissionais democráticas existentes e suas expressões teóricas, e compromisso com o constante aprimoramento intelectual;
- Opção por um projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária, sem dominação e exploração de classe, etnia e gênero;

- Articulação com os movimentos de outras categorias profissionais que partilhem dos princípios deste Código e com a luta geral dos trabalhadores;
- Compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população e com o aprimoramento intelectual, na perspectiva da competência profissional;
- Exercício do Serviço Social sem ser discriminado, nem discriminar, por questões de inserção de classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade, opção sexual, idade e condição física (CFESS, 1997:10).

Com a criação do Serviço Social de Atendimento às Varas de Família, as partes envolvidas na lide passaram a ser ouvidas no sentido literal da palavra. Configurava-se este momento como algo realmente singular para os usuários. Muitos deles costumavam afirmar e ainda hoje o fazem a seguinte frase: *“é a primeira vez que tenho o direito de falar aqui no Fórum e também de ser ouvido”*. Alguns chegam até a emocionar-se, pois ainda não tinha recebido o tratamento humanitário condizente com sua necessidade e assim pudesse explanar tudo aquilo que tanto os afligiam. Sentem-se pessoas de verdade, valorizadas, respeitadas.

Felizmente tem sido uma prática que tem obtido excelentes resultados e cuja repercussão tem sido bastante satisfatória, tendo despertado interesse em todos os que operam com o direito, notadamente os que sequer sabiam da existência do Serviço Social, muitas vezes porque atuavam em outras áreas do direito, que não a de família.

Hoje em dia, grande parte dos operadores do direito - bem como as próprias partes processuais (autores e réus) - costumam sugerir e solicitar aos juízes o encaminhamento dos autos ao Serviço Social para a realização do estudo social.

O estudo social é o meio através do qual o assistente social concretiza sua avaliação acerca de uma problemática social determinada que lhe fosse encaminhada para devida análise.

O estudo social constitui-se uma importante ferramenta através da qual esse profissional demonstrará seu trabalho em face de uma situação que envolva conflito judicial, ou na qual sejam necessários esclarecimentos mais aprofundados referentes a um fato social específico.

Percebe-se que nos últimos vinte anos o trabalho do Serviço Social no meio jurídico, especificamente no Fórum Clóvis Beviláqua, vem sendo bastante requisitado. Isso decorre do advento da Constituição Federal Brasileira de 1988 e ainda do Estatuto da Criança e do Adolescente que determina a realização de Estudos Social em todos os processos que se refiram às crianças e adolescentes.

Para que se possa ter uma idéia é importante mencionar que existe no Fórum uma Vara de Família, a 16ª Vara, privativa para julgar apenas a processos de Guardas Judiciais de crianças e adolescentes. Conseqüentemente todos os processos – sem exceção - oriundos desta Vara são encaminhados ao Serviço Social a fim de serem feitos os estudos sociais pertinentes junto às Varas que encaminham processos.

A metodologia utilizada consiste em realização de entrevistas iniciais com as partes (e subseqüentes, se preciso for), visitas domiciliares e institucionais, análise de documentação acostada aos autos, elaboração de um estudo social e ao final, relatório social com parecer técnico conclusivo sobre o caso.

Atualmente o Serviço Social conta com oito assistentes sociais e oito estagiárias remuneradas. Conta ainda com um motorista exclusivo para o Setor e um Policial Militar – todos colaboradores imprescindíveis para a efetivação de um trabalho mais otimizado.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente monografia permitiu à pesquisadora a observação de que os instrumentos e mecanismos de proteção social no Brasil atravessaram diversos momentos históricos e, por conseguinte sofreram muitas transformações. Tais alterações demonstram ter recebido influências por fatores de ordem política e econômica.

Verificou-se que a principal mudança nos anos de 1990 foi a privatização de serviços públicos essenciais à população, como por exemplo: saúde, fornecimento de água, energia, telefone. Conseqüência óbvia da implantação no novo modelo baseada na Terceira Via – vertente ideológica social-democrata que defende a intervenção do Estado conforme a conjuntura presente no país, através de uma tributação justa e compatível com a capacidade contributiva de cada cidadão, a responsabilidade fiscal dos governantes, além da prestação de serviços sociais básicos e essenciais à população por parte do Estado.

Importante mencionar que o aparecimento do Serviço Social no Fórum Clóvis Beviláqua não permaneceu à margem das transformações sociais ocorridas no Brasil contemporâneo e assimilou os novos valores que passaram a permear a hodierna família brasileira, os valores incipientes, a diversidade sexual tão em discussão no momento atual, além dos novos arranjos de família.

Assim o Serviço Social desenvolve sua prática de modo despreconceitualizado não trazendo em sua atuação profissional atitudes autoritárias ou detentoras de saber, tendo o cuidado de tratar com dignidade e respeito cada cidadão que ali busca por seu serviço.

A importância que o Serviço Social possui dentro do Fórum Clóvis Beviláqua é fato inconteste e resulta do compromisso ético das profissionais que ali desempenham seu trabalho objetivando conceder ao usuário o melhor que houver em termos de proporcionar-lhe uma solução para o problema que lhe aflige.

REFERÊNCIAS

ABRANCHES, Sérgio Henrique et al (Org.) **Política Social e Combate à Pobreza**. Jorge Zahar Editor, 2ª Edição. Rio de Janeiro, 1993.

ANGHER, A. J. (coord.) **Novo Código Civil**. São Paulo, Rideel, 2003.

BRASIL. **Constituição Federal da República Federativa do Brasil**. São Paulo, Saraiva, 2008.

CARVALHO, Alba Maria Pinho. **Perspectiva da Assistência Social no Governo de Fernando Henrique Cardoso – temas para debates**. Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) – 3ª Região. Fortaleza – 1995.

CFESS. **Código de Ética do Assistente Social: Lei 8662/93 de Regulamentação da Profissão. São Paulo**. Câmara Brasileira do Livro, 1997.

CRESS, 3ª Região. **Assistência Social em Debate: os desafios da implementação da lei orgânica da assistência social**. Gráfica Expressão Ltda. Fortaleza. 1996.

_____. **O Estudo Social em Perícias, Laudos e pareceres técnicos: contribuição do debate no judiciário, no penitenciário e na previdência social**. São Paulo: Ed. Cortez, 2003.

Discutindo a Assistência Social no Brasil – Ciclo de Seminários. Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS) e Secretaria de Assistência Social (SAS). Brasília, Julho, 1997.

DRAIB, Sônia Miriam. **Lua Nova** in Revista de Cultura e Política nº. 31. Gabriel Cohn Editor. Rio de Janeiro, 1993.

ENGELS, F. **A Origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado**. 12ª Ed. Rio de Janeiro. Bertrand Brasil, 1991.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **O Serviço Social na Contemporaneidade**. Trabalho e Formação Profissional. Cortez Editora. São Paulo, 1998.

_____. **Política Social, Família e Juventude: uma questão de Direitos**. Rio de Janeiro, Cortez Editora, 2004.

LAURELL, Asa Cristina (org). **Estado e Políticas Sociais no Neoliberalismo**. Cortez Editora. São Paulo, 1995.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org). **Pesquisa Social: Teoria, Método e Criatividade**. Ed. Vozes, 2ª Ed. Petrópolis, 1998.

SILVA, Maria Ozanira Silva e. **O Serviço Social e o Popular: resgate teórico-metodológico do projeto de ruptura.** Ed. Cortez. São Paulo, 1993.

VERAS, Emiliana Rodrigues. **Reflexões de Consciência. Experiência do Serviço Social.** Expressão Gráfica. Fortaleza, 1991.

